



FREGUESIA DE CASTELEIRO

PRIMEIRA REUNIÃO do Mandato 2021/2025

Ata N.º 01

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas vinte e duas horas, reuniu na Sede da Junta de Freguesia de Casteleiro, sitio na Rua do Ribeirinho, número oito, a junta de Freguesia de Casteleiro na sua primenira reunião após a tomada de posse, onde foram presentes e deliberados os seguintes pontos:----

1- Distribuição de Cargos:-----

O Senhor Presidente, no uso da competência que lhe confere a alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuiu o cargo de Secretário a Beatriz da Conceição Costa Nabais e Tesoureiro o Carlos Alberto Antunes Gonçalves.-----

Nas faltas e impedimentos, o Senhor Presidente, designou como seu substituto o Tesoureiro, Carlos Alberto Antunes Gonçalves .-----

2- Reuniões Ordinárias do Executivo;-----

Ao abrigo do número 1 e 2 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi decidido pelo Executivo, que a Junta de Freguesia de Casteleiro, reúna, ordinariamente, todos as quintas-feiras do mês, pelas dezanove horas .-----

3 – Delegação de competências no Presidente da Junta A junta

deliberou delegar no Presidente as competências previstas nas alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc),

dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv) e ww), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

4 – Autorização para pagamento de despesas orçamentadas---

De acordo com a alínea i) do nº1 do artigo 18º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, considerar como autorizadas pelo Presidente da Junta de Freguesia os pagamentos de todas as despesas orçamentadas, até ao limite de 1.500.00€ (mil e quinhentos euros).-----

5- Despesas certas e permanentes / Autorização para o mandato 2021/2025;-----

O Executivo deliberou, considerar como autorizadas a realização e o pagamento de todas as despesas relacionadas com Pessoal, incluindo a prestação de trabalho extraordinário nos casos e formas previstas na lei, remunerações e compensações dos eleitos locais, bem como, as demais despesas obrigatórias e urgentes, nomeadamente:-----

- Comunicações (correios, telefones e internet);-----
- Electricidade dos Edifícios da Junta, assim como, todos os compromissos já assumidos;-----
- Combustíveis, óleos e lubrificantes para as viaturas e máquinas da Junta de Freguesia;-----
- Material de construção: areias, blocos, cimento, pedras e material para a reparação e manutenção dos caminhos rurais da Freguesia;---
- Material de escritório para expediente da Junta de Freguesia;-----
- Produtos de limpeza e higiene para as instalações da Junta e outras com compromisso já assumido;-----
- Seguros: Edifícios, máquinas e veículos;-----
- Revisões, inspeções e manutenção dos veículos;-----
- Pequenas reparações/manutenção em espaços / equipamentos;-----
- Publicidade em jornais, comunicados, avisos e outras publicações obrigatórias;-----
- Contratos de manutenção e assistência de equipamentos;-----
- Pagamento de Retenções;-----

- Todas as obrigações resultantes de imposição legal ou de compromissos assumidos pela Junta de Freguesia. -----

6 - Movimentação das Contas Bancárias:-----

Relativamente à movimentação das contas tituladas pela Junta de Freguesia, na Caixa Geral de Depósitos – Agência de Sabugal, foi aprovado, por unanimidade, a obrigatoriedade de duas das três assinaturas dos membros que constituem o atual Executivo.-----

Sobre esta funcionalidade, fica autorizada a secretária e funcionária da Junta de Freguesia, a efetuar os lançamentos na banca eletrónica dos pagamentos a realizar e um dos dois vogais, e o Tesoureiro Carlos Alberto Antunes Gonçalves, a efetuar a confirmação das mesmas operações. -----

Aprovação em Minuta:-----

E mais nada havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente Ata, que foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e por todos vai ser assinada.-----

O Presidente

Vitorino dos Reis Cantinhas Fortuna
(Vitorino dos Reis Cantinhas Fortuna)

O Secretário

Beatriz da Conceição Costa Nabais
(Beatriz da Conceição Costa Nabais)

O Tesoureiro

Carlos Alberto Antunes Gonçalves
(Carlos Alberto Antunes Gonçalves)

